



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA Nº 08/2025 – reunião extraordinária do COMDEMA (20/08/2025)

Ao 20º dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (9h), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, SMDEC (Rua Capitão Porfírio, nº 2013, Bairro Centro, Montenegro, RS), realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA. Reuniram-se RONEI DOS SANTOS CAVALHEIRO (Secretário Municipal de Meio Ambiente), LEONE KAYSER BOZZETTO (representante titular da SMMA), JÉSSICA FREITAS OLIVEIRA (representante titular da SMS), ALINI DOS SANTOS (representante titular da SMED), MARIELE RIZZARD VILLANI (representante suplente da OAB/RS) e FLORENCE POLKING LENHARDT (representante ACI). Conforme pauta do dia, iniciou-se com a leitura das ATAS 06 (junho) e 07 (julho) de 2025, sendo aprovada por todos. Seguindo, com a leitura do Parecer referente ao Recurso referente ao Auto de Infração nº 726, através do protocolo 3.816/2025, em 28/04/2025. A autuação é referente a corte de vegetação nativa e movimentação de terra sem as devidas autorizações (licenças). Foi julgado o recurso pela Junta em 2024, sendo interposto então recurso, nos termos dos artigos 39, 51 e 52, da Lei nº 4293, de 20 de outubro de 2005. A Conselheira, Dra. Mariele, representante da OAB/RS, que emitiu Parecer. O parecer foi aprovado por unanimidade, pelos membros presentes (06 membros). Após passou a definição do prazo, sendo determinado 30 dias, para o cumprimento da penalidade, conforme artigo 52 da Lei nº 4293/2005, "Decorrido o prazo de defesa e ou esgotado o prazo recursal, havendo decisão que imponha penalidade, dela será notificado o infrator para cumpri-la no prazo determinado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, sob pena de inscrição em dívida ativa, da pena de multa, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria do Município para adotar as medidas cabíveis para o integral cumprimento das penalidades aplicadas." Seguindo a pauta foi apresentado o Recurso referente ao Auto de Infração nº 761, através do Protocolo 5484/2025, em 26/06/2025. Após ciência da decisão da CJIA no dia 19/05/2025, através do Memorando nº 3762/2025, a 5ª Batalhão da Brigada Militar, dentro do prazo legal previsto na Lei Municipal para recurso em 2ª Instância (COMDEMA). Assim, encaminhamos o recurso a Dra. Mariele, representante da OAB/RS, para análise e parecer. Continuando a pauta, passamos discussão sobre o local do evento- 2ª. Conferência Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista não ser possível na Escola Sinodal e Escola São José definiu-se, por unanimidade, pela realização no Plenário da Câmara. A após a integrante da comissão de organização do evento, Joice, informou que em contato com o SESC, que já fora definido em reunião da comissão organizadora, apresentou um orçamento prévio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) para a organização de todo o evento, conforme itens já discriminado a entidade, sendo aprovado, por unanimidade, e que esse valor será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

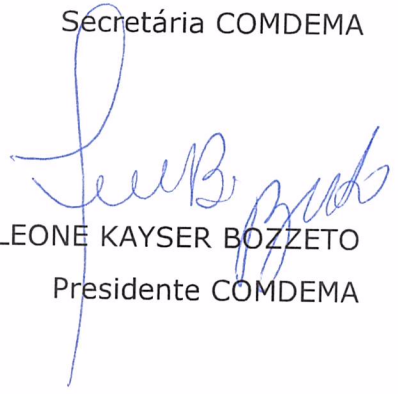
pago através do recurso do FUMDEMA. Então, será editado Resolução que acompanhará a presente ata. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata.

FLORENCE
POLKING
LENHARDT:02290
825050

Assinado de forma digital
por FLORENCE POLKING
LENHARDT:02290825050
Dados: 2025.08.21
14:05:57 -03'00'

FLORENCE POLKING LENHARDT

Secretária COMDEMA


LEONE KAYSER BOZZETO
Presidente COMDEMA